



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1.596/2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.045.000,00 (DOIS MILHÕES E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.045.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11.02.01.10.301.0030.2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica 33900000 - Aplicações Diretas	2600000000	100.000,00
11.02.01.10.301.0030.2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica 44900000 - Aplicações Diretas	2600000000	260.000,00
11.02.01.10.301.0030.2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica 44900000 - Aplicações Diretas	2621000000	100.000,00
11.02.01.10.303.0030.1104 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos, Veículos e Máquinas 44900000 - Aplicações Diretas	2621000000	50.000,00
11.02.01.10.303.0030.2061 - Manutenção da Assistência Farmacêutica 33900000 - Aplicações Diretas	2621000000	300.000,00
11.02.01.10.302.0030.1904 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos, Veículos e Máquinas 44900000 - Aplicações Diretas	2621000000	120.000,00
11.02.01.10.122.0030.2081 - Manutenção da Secretaria de Saúde 44900000 - Aplicações Diretas	2621000000	100.000,00
11.02.01.10.302.0030.2058 - Plantão Médico 24 Horas - Serviços de Urgência e Emergência 33900000 - Aplicações Diretas	2621000000	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11.02.01.10.302.0030.2060 - Manutenção dos Serviços Prestados Pelos Consórcios		
33930000 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	2621000000	400.000,00
11.02.01.10.306.0030.2080 - Manutenção de Combate às Carências Nutricionais		
33900000 - Aplicações Diretas	2621000000	100.000,00
11.02.01.10.302.0030.2059 - Manutenção da Média e Alta Complexidade		
33900000 - Aplicações Diretas	2621000000	100.000,00
11.02.01.10.304.0023.2062 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		
44900000 - Aplicações Diretas	2621000000	30.000,00
11.02.01.10.305.0023.2063 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica		
33900000 - Aplicações Diretas	2621000000	85.000,00
TOTAL:		R\$ 2.045.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 2.045.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 23 de junho de 2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06